Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)
Departamento de Administração (ADM)
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)
Especialização em Gestão Pública Municipal

Késsia Oliveira da Silva

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS (PNAC):
Um olhar sobre os desafios da coordenação federativa na implementação de Cuidotecas

Brasília (DF)
2026

Késsia Oliveira da Silva

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS (PNAC): Um olhar sobre os desafios da coordenação federativa na implementação de Cuidotecas

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Administração e ao PPGA da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do certificado de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador(a): Prof. Dr. Paulo Reis

KÉSSIA OLIVEIRA DA SILVA

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS (PNAC):
Um olhar sobre os desafios da coordenação federativa na implementação de Cuidotecas

BANCA EXAMINADORA

_____

Prof. Dr. Paulo Reis
Especialização em Gestão Pública Municipal (GPM/FACE/UnB)
Presidente – Orientador(a)

_____

Profª Ma. Deborah Lúcia Botelho Guimarães
Especialização em Gestão Pública Municipal (GPM/FACE/UnB)
Membro Interno

Brasília (DF)
2026

AGRADECIMENTOS

Ao corpo docente e à tutora Deborah Lúcia Botelho Guimarães, da Especialização em Gestão Pública Municipal, que me assistiram com cordialidade e solicitude.

RESUMO

Este trabalho analisa os desafios de coordenação federativa na implementação da Política Nacional de Cuidados (PNaC), a partir da percepção de uma gestora federal envolvida na coordenação das Cuidotecas. Trata-se de pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica, documental e entrevista semiestruturada. O referencial teórico contempla contribuições sobre políticas de cuidado, federalismo, coordenação intergovernamental, implementação de políticas públicas e capacidades estatais. Os resultados indicam que a implementação das Cuidotecas depende da articulação entre diferentes níveis de governo e instituições parceiras, da existência de capacidades institucionais adequadas e da adaptação da política às especificidades territoriais. Evidenciam ainda a relevância da cooperação interfederativa, da participação social e da articulação intersetorial para a sustentabilidade da política. Conclui-se que as Cuidotecas constituem importante estratégia de territorialização da PNaC, embora sua consolidação ainda enfrente desafios institucionais e de coordenação.

Palavras-chave: política nacional de cuidados; cuidotecas; coordenação federativa; implementação de políticas públicas; capacidades estatais.

ABSTRACT

This study analyzes the challenges of federal coordination in the implementation of Brazil's National Care Policy (Política Nacional de Cuidados – PNaC), based on the perceptions of a federal manager involved in the coordination of Cuidotecas. The research is exploratory and qualitative, combining bibliographic and documentary research with a semi-structured interview. The theoretical framework draws on studies of care policies, federalism, intergovernmental coordination, public policy implementation, and institutional capacities. The findings indicate that the implementation of Cuidotecas depends on coordination among different levels of government and partner institutions, adequate institutional capacities, and adaptation to territorial specificities. The results also highlight the importance of intergovernmental cooperation, social participation, and intersectoral coordination. The study concludes that Cuidotecas are an important strategy for implementing the National Care Policy at the territorial level, although their consolidation still faces institutional and coordination challenges.

Keywords: national care policy; cuidotecas; federal coordination; public policy implementation; institutional capacities.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Referências bibliográficas que fundamentam o referencial teórico

Quadro 2. Documentos analisados, objetivos da análise e principais achados

Quadro 3. Modalidades de Cuidotecas implementadas e previstas no âmbito da Política Nacional de Cuidados

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BAPI – Boletim de Análise Político-Institucional

CD/FNDE – Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

DF – Distrito Federal

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

FACE – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

FENATRAD – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

FGV – Fundação Getulio Vargas

FURG – Universidade Federal do Rio Grande

IA – Inteligência Artificial

IFBA – Instituto Federal da Bahia

MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

MDHC – Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania

MEC – Ministério da Educação

MMulheres – Ministério das Mulheres

PIJ – Programa Infantojuvenil

PNAES – Política Nacional de Assistência Estudantil

PNaC – Política Nacional de Cuidados

PPGA – Programa de Pós-Graduação em Administração

RJ – Rio de Janeiro

RSP – Revista do Serviço Público

SNCF – Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família

SNPS – Secretaria Nacional de Participação Social

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TED – Termo de Execução Descentralizada

UFAM – Universidade Federal do Amazonas

UFF – Universidade Federal Fluminense

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

UFPI – Universidade Federal do Piauí

UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

UnB – Universidade de Brasília

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 10

2 REFERENCIAL TEÓRICO 12

2.1 Política de Cuidados na Agenda Pública 13

2.2 A Cuidoteca como Materialidade da PnaC 16

2.3 Federalismo e Coordenação Intergovernamental 21

2.4 Implementação de Políticas Públicas e Capacidades Estatais 22

3 MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA 24

3.1 Análise dos Dados 34

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS 34

4.1 Coordenação Federativa e Territorialização da Política 35

4.2 Capacidades Institucionais e Implementação 38

4.3 Arranjos Institucionais e Governança Multinível 44

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 48

REFERÊNCIAS 51

APÊNDICES 56

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) 56

APÊNDICE B – Declaração de autoria e uso de inteligência artificial 58

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, a organização social do cuidado tem ganhado centralidade nas agendas de políticas públicas, especialmente na América Latina e Caribe (BARBOSA; MARCONDES; OLIVEIRA, 2025), em razão do envelhecimento populacional, das mudanças nas estruturas familiares, da crescente participação das mulheres no mercado de trabalho e da persistência de desigualdades sociais. Historicamente atribuídas às famílias — sobretudo às mulheres —, as atividades de cuidado permaneceram invisibilizadas nas políticas públicas e na economia (ARAÚJO, 2024), o que impulsionou o debate sobre a necessidade de sistemas públicos de cuidado capazes de promover maior equidade social, de gênero e de classe.

No Brasil, essa agenda ganhou destaque com a criação da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (SNCF), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em 2023, que conduziu um amplo processo de diálogos e articulações institucionais que redundou na construção da Política Nacional de Cuidados (PNaC), instituída pela Lei nº 15.069/2024, e do Plano Nacional de Cuidados – Brasil que Cuida, regulamentado pelo Decreto nº 12.562/2025 e pela Portaria Conjunta MDS/MMulheres/MDHC nº 35/2025. Esses marcos representam uma inovação no campo das políticas sociais ao reconhecerem o cuidado como dimensão fundamental da reprodução social e como responsabilidade compartilhada entre Estado, famílias, mercado e comunidade.

Entre as estratégias de implementação dessa política destacam-se as Cuidotecas, serviço público voltado ao cuidado de crianças de 3 a 12 anos, em horários alternativos à jornada escolar, permitindo que cuidadoras e cuidadores familiares participem de atividades educacionais, de qualificação profissional e laborais. Ao oferecer espaços seguros e estruturados para o cuidado infantil, as Cuidotecas contribuem para ampliar oportunidades e reduzir desigualdades no acesso a direitos, materializando a territorialização da Política Nacional de Cuidados em diferentes contextos institucionais.

Entretanto, a implementação de políticas públicas em um país federativo como o Brasil envolve desafios significativos de coordenação entre diferentes níveis de governo e múltiplos atores institucionais. A literatura sobre federalismo e políticas públicas destaca que a efetividade de políticas nacionais depende da capacidade de articulação entre União, estados e municípios e da construção de arranjos institucionais que viabilizem a cooperação intergovernamental (ABRUCIO, 2005; ARRETCHE, 2012; FLEURY, 2005). No caso da Política Nacional de Cuidados, sua territorialização requer não apenas diretrizes normativas e recursos federais, mas também capacidades institucionais locais, articulação com outros entes federativos e parcerias com instituições públicas e organizações da sociedade civil.

Nesse contexto, a implementação das Cuidotecas constitui uma oportunidade para analisar como diretrizes nacionais são traduzidas em arranjos institucionais concretos e quais desafios emergem nesse processo. Assim, este trabalho busca responder à seguinte questão: quais são os desafios de coordenação federativa na implementação da Política Nacional de Cuidados, do ponto de vista dos gestores federais, a partir da experiência das Cuidotecas? Seu objetivo geral é analisar esses desafios, considerando a percepção de gestores federais envolvidos na implementação da política. Especificamente, pretende apresentar a Política Nacional de Cuidados e o serviço de Cuidotecas, além de identificar dificuldades institucionais, administrativas e operacionais para a implementação das Cuidotecas.

Ao dialogar com debates sobre federalismo, implementação de políticas públicas e capacidades estatais, a pesquisa contribui para ampliar a compreensão sobre a territorialização de políticas sociais emergentes e pode lançar luz sobre o aprimoramento de arranjos institucionais voltados à coordenação federativa da Política Nacional de Cuidados.

Assim, além desta introdução, este trabalho é composto pelo referencial teórico, no qual se trata da inserção do tema do cuidado na agenda pública brasileira e se apresenta a Cuidoteca como serviço público oriundo da Política e do Plano Nacional de Cuidados; também se aborda a descentralização das políticas públicas em razão do arranjo

federalista praticado no país, como estratégia de implementação de política pública mais alinhada às demandas da população nos territórios; por fim, evidenciam-se as perspectivas *top down* e *bottom up* como lentes de análise da implementação de políticas públicas, assim como são apresentadas as capacidades institucionais como determinantes no processo de implementação. Na sequência, mencionam-se os procedimentos metodológicos adotados na pesquisa. Depois, procede-se à breve análise e discussão do conteúdo da entrevista realizada junto a uma das gestoras públicas responsáveis pela coordenação da Cuidoteca em âmbito federal, articulando-se as percepções manifestadas por ela sobre a implementação dessa política pública aos conceitos abordados no referencial teórico empregado. Por fim, seguem-se as considerações finais, com uma síntese dos achados, contribuições e sugestões para os próximos estudos afins ao tema.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A Constituição Federal de 1988 inaugurou um ciclo de expansão dos direitos sociais e de reorganização das responsabilidades estatais, marcado pela descentralização administrativa, pela ampliação do papel dos municípios na provisão de políticas públicas e pela criação de sistemas nacionais de políticas sociais (SOARES; MACHADO, 2018). Esse processo impulsionou o desenvolvimento de um campo de estudos voltado à compreensão dos desafios de coordenação federativa, governança pública e construção de capacidades estatais para a efetivação dessas políticas. Trata-se de um campo relativamente recente no Brasil e ainda em consolidação, fortemente influenciado pelas reformas institucionais do Estado, pelas experiências de implementação de políticas sociais descentralizadas e pelo avanço das pesquisas em ciência política e administração pública (SOARES; MACHADO, 2018; ARRETCHE, 2012).

A seção adiante apresenta os fundamentos conceituais e institucionais que sustentam a emergência do cuidado como tema de interesse público e objeto de

intervenção estatal. À análise dos desafios relacionados à implementação das Cuidotecas precede uma breve contextualização da Política Nacional de Cuidados no cenário mais amplo das transformações recentes das políticas sociais, identificando os debates que contribuíram para o reconhecimento do cuidado como direito e responsabilidade compartilhada. A partir dessa discussão, será possível examinar, posteriormente, como essa agenda se materializa em arranjos institucionais concretos e quais desafios se colocam para sua implementação em um contexto federativo.

2.1 Política de Cuidados na Agenda Pública

Nos últimos anos, a questão do cuidado tem adquirido crescente centralidade no debate sobre políticas sociais em diferentes países (BARBOSA, MARCONDES e OLIVEIRA, 2025; MARCONDES, RODRIGUES, OLIVEIRA, BARBOSA e BARBOSA, 2024). Transformações demográficas, como o envelhecimento populacional, mudanças nas estruturas familiares e a crescente participação das mulheres no mercado de trabalho têm ampliado a demanda social por serviços de cuidado e evidenciado a necessidade de reorganização institucional das responsabilidades relacionadas à reprodução social. Nesse contexto, organismos internacionais e pesquisadores têm destacado a importância de políticas públicas que reconheçam o cuidado como dimensão fundamental da sustentabilidade da vida e da garantia de direitos sociais (CEPAL, 2022; 2025).

Historicamente, as atividades de cuidado foram realizadas predominantemente no âmbito doméstico e atribuídas às famílias — sobretudo às mulheres — permanecendo invisibilizadas tanto nas políticas públicas quanto nas análises econômicas tradicionais (CEPAL, 2022; 2025). A literatura feminista e sociológica tem enfatizado que essa distribuição desigual do trabalho de cuidado constitui um dos principais fatores de reprodução das desigualdades de gênero, uma vez que limita a participação das mulheres no mercado de trabalho e na vida pública (HIRATA, 2016; FRASER, 2020). Nesse sentido, reconhecer o cuidado como questão pública implica não apenas ampliar

a oferta de serviços, mas também promover a redistribuição social das responsabilidades de cuidado entre Estado, famílias, mercado e comunidade.

No debate latino-americano, Batthyány (2021) destaca que a organização social do cuidado envolve a forma como famílias, Estado, mercado e sociedade civil se articulam na provisão dessas atividades. A consolidação de sistemas públicos de cuidado tem sido apontada como estratégia central para reduzir desigualdades sociais e de gênero, ampliar a proteção social e reconhecer o cuidado como dimensão estruturante da cidadania. Essa perspectiva tem orientado o desenvolvimento de políticas de cuidado em diversos países da América Latina e Caribe, influenciando o debate sobre a construção de sistemas públicos de cuidado, como demonstram Barbosa, Marcondes e Oliveira (2025).

No Brasil, a crescente visibilidade da agenda do cuidado relaciona-se a mudanças demográficas e sociais que ampliam a demanda por serviços de apoio às famílias. Estudos sobre a provisão de cuidados no país indicam que o envelhecimento da população, as transformações nas estruturas familiares e as desigualdades socioeconômicas produzem novas demandas por políticas públicas capazes de apoiar atividades de cuidado ao longo do ciclo de vida (CAMARANO; PINHEIRO, 2023). Nesse contexto, a ausência histórica de políticas estruturadas de cuidado tem contribuído para a sobrecarga das famílias — especialmente das mulheres — e para a reprodução de desigualdades sociais.

A literatura crítica também relaciona a crescente centralidade do cuidado nas agendas públicas às transformações do capitalismo contemporâneo. Fraser (2020) argumenta que as sociedades atuais enfrentam uma “crise da reprodução social”, marcada pela tensão entre as demandas do sistema econômico e a necessidade de sustentar as atividades que garantem a reprodução da vida. Nesse cenário, políticas públicas de cuidado tornam-se fundamentais para enfrentar essas contradições e ampliar as bases de sustentação das sociedades contemporâneas.

Na América Latina, a institucionalização das políticas de cuidado também tem sido analisada como parte de um processo mais amplo de redefinição das políticas de

proteção social (CEPAL, 2022; 2025). Estudos comparativos indicam que esse processo envolve desafios relacionados à construção de arranjos institucionais capazes de articular diferentes níveis de governo, políticas setoriais e atores sociais (SOARES, 2025). Ao mesmo tempo, evidenciam os limites impostos por desigualdades estruturais e por capacidades estatais desiguais entre os territórios.

No caso brasileiro, a criação da Política Nacional de Cuidados (PNaC), instituída pela Lei nº 15.069/2024, representa um marco institucional importante na consolidação dessa agenda. A política reconhece o cuidado como direito social e estabelece diretrizes para políticas já existentes que ofertam cuidados, como a Assistência Social e a Saúde, por exemplo, e para novas ações que apoiem as atividades de cuidado (BRASIL, 2024; 2025). Seu público-alvo compreende tanto as pessoas que necessitam de cuidados ao longo do ciclo de vida quanto aquelas que exercem trabalho de cuidado, remunerado ou não remunerado, considerando marcadores de desigualdade como gênero, raça, deficiência, renda e território. A perspectiva de “cuidar de quem demanda cuidado e de quem cuida”, paralelamente, pode ser considerada um elemento inovador da PNaC.

Entre os princípios da Política Nacional de Cuidados destacam-se o reconhecimento do cuidado como direito, a corresponsabilidade social entre Estado, famílias, mercado e comunidade, a promoção da igualdade de gênero e raça, o antirracismo, o anticapacitismo, o anti-idadismo, a valorização do trabalho de cuidado e o respeito à dignidade, à autonomia e aos direitos humanos das pessoas cuidadas e cuidadoras (BRASIL, 2024). Já suas diretrizes enfatizam a intersetorialidade, a territorialização das ações, a transversalidade das políticas públicas, a ampliação da oferta de serviços de cuidado e a articulação interfederativa necessária à implementação da política em âmbito nacional.

Esses fundamentos dialogam diretamente com o Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados no Brasil (BRASIL, 2024), documento que demarcou o escopo da política pública, compreendendo o cuidado como necessidade humana, trabalho indispensável à reprodução da vida e ao funcionamento da sociedade e direito de todos. O Marco Conceitual (BRASIL, 2024) também destaca que a organização social do

cuidado no país é marcada por profundas desigualdades sociais, raciais e de gênero, recaindo majoritariamente sobre as mulheres, especialmente mulheres negras e de baixa renda. Nesse sentido, a política busca contribuir para promover a redistribuição social do cuidado e fortalecer a atuação do Estado na provisão de serviços, benefícios e infraestruturas de apoio às famílias e às pessoas cuidadoras.

A implementação da Política Nacional de Cuidados ocorre por meio do Plano Nacional de Cuidados – Brasil que Cuida, instituído pelo Decreto nº 12.562/2025 e operacionalizado pela Portaria Conjunta Ministério do Desenvolvimento, e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Ministério das Mulheres (MMulheres) e Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) nº 35/2025. O plano constitui o principal instrumento de implementação da PNaC e organiza as ações governamentais em cinco eixos estruturantes: reconhecimento e valorização do cuidado; redução das desigualdades na organização social do cuidado; compartilhamento das responsabilidades de cuidado; garantia do direito ao cuidado; e ampliação das capacidades estatais para formulação, implementação e monitoramento da política. Entre as metas previstas no plano está a implementação de 100 Cuidotecas até o final de 2026, evidenciando o papel estratégico atribuído a esse serviço no processo de territorialização da política.

2.2 A Cuidoteca como Materialidade da PNaC

A Cuidoteca constitui uma estratégia concreta de territorialização da Política Nacional de Cuidados (BRASIL, 2025). Esse serviço busca oferecer espaços estruturados para o cuidado infantil em contextos específicos, como universidades, institutos federais, espaços de qualificação profissional, equipamentos públicos, eventos de participação social, entre outros, contribuindo para reduzir barreiras à participação educacional, profissional e política de cuidadoras e cuidadores familiares (BRASIL, 2025).

Iniciativas dessa natureza já haviam sido implementadas pelo governo federal no âmbito de outras políticas públicas, como no caso do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, vinculado ao Ministério da Educação, em que foram providas as salas de acolhimento para crianças em instituições de ensino (Resolução CD/FNDE nº 60/2011). Em âmbito municipal, os vereadores do município do Rio de Janeiro Marielle Franco e Tarcísio Motta apresentaram o Projeto de Lei nº 17/2017, que criava o programa de espaço infantil noturno, a fim de atender à demanda de famílias que tivessem suas atividades profissionais ou acadêmicas concentradas à noite, entre 17h e 23h. O projeto aprovado converteu-se na Lei nº 6.419/2018, servindo de inspiração para a concepção da Cuidoteca.

Nos termos das Diretrizes para a implementação de Cuidotecas (MDS, 2025), a Cuidoteca é:

> um serviço público, ofertado em um espaço seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças com e sem deficiência, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, enquanto as pessoas responsáveis pelos seus cuidados no âmbito familiar– mães, pais, avós, avôs ou outras pessoas – estudam, se qualificam ou trabalham no período noturno (MDS, 2025, p. 3).

Ao apoiar a permanência estudantil, ampliar oportunidades educacionais e reduzir a sobrecarga do trabalho de cuidado, as Cuidotecas podem contribuir para materializar diretrizes da Política e do Plano Nacional de Cuidados em experiências institucionais concretas, promovendo mudanças que favoreçam a mobilidade e ascensão social de mulheres – sobretudo, de mulheres negras e em vulnerabilidade socioeconômica -, que são, conforme mencionado as principais cuidadoras em âmbito familiar[1].

A primeira Cuidoteca implementada no país com subsídio financeiro e técnico da Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF) ocorreu por meio de projeto-piloto em parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói-RJ, para o qual foram destinados cerca de R$800.000,00 para a execução durante 1 ano letivo. O recurso

[1] Mulheres pretas ou pardas gastam mais tempo em tarefas domésticas, participam menos do mercado de trabalho e são mais afetadas pela pobreza. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39358-mulheres-pretas-ou-pardas-gastam-mais-tempo-em-tarefas-domesticas-participam-menos-do-mercado-de-trabalho-e-sao-mais-afetadas-pela-pobreza>. Acesso em: maio/2026.

deveria ser empregado na adequação do espaço físico reservado à Cuidoteca e na provisão de infraestrutura material, com foco na acessibilidade e segurança do local; na contratação e capacitação da equipe profissional; na divulgação do serviço e seleção de seus(suas) usuários(as); na provisão de alimentação diária e dos materiais lúdicos e pedagógicos a serem utilizados pelas crianças; na contratação de uma fundação de apoio da universidade para a gestão financeira e orçamentária do projeto. O serviço foi lançado em 24 de março de 2025, funcionando das 17h às 22h, e beneficiando até 40 crianças por turno de operação. As crianças atendidas são filhas de estudantes, servidores públicos e trabalhadores terceirizados da universidade[2].

Atualmente, a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (SNCF), mediante parcerias com o Ministério das Mulheres (MMulheres) e com o Ministério da Educação (MEC), estima que mais de 290 Cuidotecas funcionem em pelo menos 25 estados brasileiros, em mais de 200 municípios, até 2028, sendo implementadas em universidades federais e estaduais, em instituições de educação profissional e tecnológica, como os institutos federais de educação, ciência e tecnologia, e em colégios técnicos federais[3]. Além disso, em decorrência do chamamento público a prefeituras municipais realizado por meio do Edital do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome nº 19/2025[4], estima-se que 9 municípios que são capitais brasileiras iniciem a implementação de Cuidotecas ainda em 2026[5], a saber: Aracaju-SE, Belém-PA, Belo Horizonte-MG, Fortaleza-CE, João Pessoa-PB, Maceió-AL, Natal-RN, Recife-PE e Teresina-PI.

---

[2] MDS inaugura primeira cuidoteca do país na Universidade Federal Fluminense (UFF). Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-inaugura-primeira-cuidoteca-do-pais-na-universidade-federal-fluminense-uff>. Acesso em: maio/2026.

[3] Governo do Brasil amplia implementação de cuidotecas. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-do-brasil-amplia-implementacao-de-cuidotecas>. Acesso em: maio/2026.

[4] Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/orgaos/SNCF/cuidotecas>. Acesso em: maio/2026.

[5] Resultado definitivo do edital de chamamento público MDS nº 19/2025. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/mds/pt-br/orgaos/SNCF/cuidotecas/resultado-final.pdf>. Acesso em: maio/2026

As parcerias para a implementação de Cuidotecas que implicam em transferências financeiras pela SNCF às instituições executoras têm sido formalizadas mediante instrumentos como o Termo de Execução Descentralizada, regulamentado pelo Decreto nº 10.426/2020, utilizado junto a instituições de ensino federais, e por convênios, que são regulamentados principalmente pelo Decreto nº 11.531/2023, junto a municípios. Algumas das parcerias em vista incluem também operações com recursos de emendas parlamentares e acordos de cooperação técnica, sem necessariamente envolver transferências de recursos para as instituições parceiras[6].

As Cuidotecas também vêm sendo implementadas em eventos de participação social, com o objetivo de ampliar as condições de participação de pessoas responsáveis pelo cuidado de crianças, especialmente mulheres, em espaços de deliberação, escuta e construção coletiva de políticas públicas. Entre 2025 e 2026, houve 5 Cuidotecas em eventos de participação social: Conferência Nacional dos Direitos das Mulheres (2025); Marcha das Mulheres Negras (2025); Conferência Nacional de Assistência Social (2025); Conferência Nacional das Cidades (2026); Governo na Rua — Teresina/PI (2026)[7]. A implementação das Cuidotecas nesses espaços está alinhada às Recomendações para Colegiados, Conselhos e Conferências Nacionais (Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - SNPS, 2024), que orienta que as conferências disponham de “estrutura de cuidado para viabilizar, em especial, mas não unicamente, a participação de mulheres com crianças dependentes, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)”.

Uma limitação que se evidencia desde o início da implementação da política pública é o seu financiamento; primeiro, por lançar mão de recursos discricionários da União, que compõem o orçamento destinado à SNCF/MDS, uma unidade administrativa nova na estrutura do Poder Executivo Federal, ainda em consolidação, portanto, com

[6] MDS e SESI ampliam oferta de cuidotecas em todo o país. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/parceria-entre-mds-e-sesi-amplia-oferta-de-cuidotecas-em-todo-o-pais. Acesso em: jun./2026

[7] Informação obtida mediante acesso à apresentação institucional realizada no dia 14/05/2026 durante o 1º Encontro Nacional de Cuidotecas, cuja transmissão *online* consta de canal do *Youtube*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eLr2kDGkji0&t=25774s>. Acesso em: maio/2026.

pouca capacidade orçamentária e sem garantia de continuidade como política de Estado; segundo, porque as diferentes modalidades de Cuidotecas têm recebido investimentos distintos, com grande variação. As 9 Cuidotecas implementadas em universidades federais - Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal do Amazonas, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal do Piauí, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Universidade de Brasília, Universidade Federal de Santa Catarina e Universidade Federal do Rio Grande -, com a expectativa de que se tornem unidade/serviço permanente no *campus* onde estão situadas, contam com um aporte da SNCF/MDS de R$500.000,00 para uma execução por um ano letivo; já o financiamento das Cuidotecas vinculadas à oferta dos cursos do Programa Mulheres Mil + Cuidados, coordenado pelo MEC, por serem temporárias, não passa da casa das dezenas de mil reais para a sua implementação. Já o Ministério das Mulheres, que implementa Cuidotecas no âmbito dos cursos do Programa Asas para o Futuro, também coordenado pelo MEC, veiculou edital de chamamento em junho de 2026 para ampliação de Cuidotecas nas 46 Universidades Estaduais, com financiamento de até R$ 240 mil/ano[8].

Assim, à medida que o serviço se propaga e é recebido com entusiasmo por gestores públicos, equipes profissionais e grupos beneficiários, ampliam-se as preocupações com a sua manutenção não mais na condição de “projeto-piloto”, mas como serviço continuado, com financiamento assegurado e diretrizes técnicas capazes de garantir padrões mínimos de qualidade do serviço.

Nessa direção, a implementação dessas iniciativas envolve a construção de parcerias entre governo federal, universidades, institutos federais e governos municipais, configurando arranjos institucionais multiníveis que articulam diretrizes nacionais e execução territorial, bem como a inserção da política pública nos instrumentos orçamentários nacional e subnacionais. Esse processo evidencia que a consolidação da Política Nacional de Cuidados depende não apenas de seu marco normativo, mas

[8] Ministério das Mulheres lança edital para implantação de Cuidotecas em universidades estaduais. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2026/junho/ministerio-das-mulheres-lanca-edital-para-implantacao-de-cuidotecas-em-universidades-estaduais>. Acesso em: jun./2026.

também da capacidade de coordenação entre diferentes níveis de governo e da mobilização de capacidades institucionais nos territórios.

2.3 Federalismo e Coordenação Intergovernamental

A Constituição Federal de 1988 consolidou no Brasil um modelo federativo descentralizado, ampliando as competências e a autonomia política, administrativa e fiscal de estados e municípios (ABRUCIO, 2005; Arretche, 2004; Arretche, 2010; 2012; Soares, Machado, 2018). No campo das políticas sociais, esse arranjo produziu uma distribuição de responsabilidades entre os entes federativos que exige mecanismos permanentes de coordenação para assegurar a implementação de políticas nacionais em todo o território.

Abrucio (2005) destaca que o federalismo brasileiro combina descentralização com forte interdependência entre os níveis de governo. Nesse contexto, a efetividade das políticas públicas depende da construção de mecanismos de coordenação federativa capazes de articular autonomia subnacional e diretrizes nacionais. Para o autor, a coordenação envolve instrumentos institucionais de indução, pactuação e cooperação entre os entes federativos, sendo fundamental para evitar fragmentação e desigualdades na provisão de serviços públicos.

A literatura também evidencia que a descentralização não implica necessariamente ausência de coordenação (ABRUCIO, 2005; Arretche, 2004; Arretche, 2010; 2012; Soares, Machado, 2018). Arretche (2004) demonstra que a distribuição da autoridade política varia entre diferentes políticas públicas, dependendo do desenho institucional de cada área. Em muitos casos, a União exerce papel indutor por meio da definição de normas nacionais, da regulação institucional e da transferência de recursos condicionados, mecanismos que permitem orientar decisões subnacionais sem eliminar sua autonomia.

Em estudo posterior, Arretche (2010) aprofunda esse argumento ao demonstrar que a combinação entre centralização regulatória federal e autonomia política local pode contribuir para limitar desigualdades territoriais na implementação de políticas sociais. Transferências redistributivas e regras nacionais de financiamento seriam instrumentos importantes para promover maior convergência na provisão de serviços públicos entre municípios.

Nesse sentido, o federalismo brasileiro pode ser compreendido como um arranjo institucional que combina autonomia e coordenação. A implementação de políticas nacionais depende não apenas da definição de diretrizes federais, mas também da capacidade de articulação entre diferentes níveis de governo e da existência de instrumentos institucionais que induzam a cooperação federativa.

Essas reflexões são relevantes para o estudo da Política Nacional de Cuidados, cuja implementação envolve múltiplos atores institucionais — governo federal, governos municipais, universidades e organizações sociais — e exige mecanismos de coordenação capazes de garantir a expansão da política em diferentes contextos territoriais.

2.4 Implementação de Políticas Públicas e Capacidades Institucionais

Além das dimensões institucionais do federalismo, a literatura sobre implementação de políticas públicas contribui para compreender os fatores que influenciam a materialização das políticas nos territórios.

Os estudos sobre implementação identificam duas grandes abordagens analíticas (LIMA, D'ASCENZI, 2013). A perspectiva *top-down* enfatiza o papel das decisões formuladas no nível central e a importância da clareza normativa e do controle hierárquico para assegurar a execução da política. Já a abordagem *bottom-up* destaca a influência dos contextos locais e da discricionariedade dos atores responsáveis pela

implementação (LIMA, D'ASCENZI, 2013; LOTTA et al, 2014; LOTTA et al, 2015; LIPSKY, 2019).

Segundo esses autores, ambas as abordagens apresentam limitações quando analisadas isoladamente. Enquanto a perspectiva *top-down* tende a superestimar a capacidade de controle dos formuladores, a abordagem *bottom-up* pode exagerar a autonomia dos implementadores locais. Para superar essa dicotomia, os autores propõem um modelo analítico integrador que considera simultaneamente o desenho institucional da política, as condições organizacionais locais e as ideias e valores dos atores envolvidos no processo de implementação.

Essa perspectiva permite compreender a implementação como um processo dinâmico de apropriação e adaptação das políticas públicas, no qual diretrizes nacionais são reinterpretadas e ajustadas às condições institucionais e sociais de cada território.

Outro elemento central nesse debate refere-se às capacidades estatais, entendidas como os recursos institucionais, técnicos e políticos necessários para que o Estado formule, coordene e implemente políticas públicas de maneira efetiva. Nesse sentido, Lotta e Vaz (2015) destacam que políticas públicas contemporâneas frequentemente operam por meio de arranjos institucionais complexos, que articulam múltiplos níveis de governo, diferentes setores administrativos e diversos atores sociais.

Esses arranjos ampliam as possibilidades de coordenação e inovação na gestão pública, mas também exigem novas capacidades institucionais, como mecanismos de governança multinível, sistemas de monitoramento e estratégias de articulação intersetorial (LOTTA; VAZ, 2015; FLEURY, 2018). A atuação do governo federal como indutor e coordenador torna-se relevante em contextos federativos marcados por assimetrias de capacidade administrativa entre municípios.

A literatura já apontada também ressalta o papel estratégico dos burocratas envolvidos na implementação das políticas públicas. Lipsky (2019) destaca que os chamados burocratas de nível de rua — profissionais que atuam diretamente na prestação de serviços públicos — exercem influência decisiva na forma como as políticas

são efetivamente implementadas, uma vez que possuem margem de discricionariedade na interpretação e aplicação das normas.

De forma complementar, Lotta, Pires e Oliveira (2014) ressaltam a importância dos burocratas de médio escalão, responsáveis por traduzir diretrizes estratégicas em procedimentos operacionais, mediar conflitos organizacionais e coordenar diferentes atores envolvidos na implementação das políticas públicas. Esses agentes ocupam posição estratégica na governança multinível das políticas sociais, atuando como mediadores entre formulação e execução.

Assim, a literatura sobre implementação evidencia que a efetividade das políticas públicas depende não apenas do seu desenho institucional, mas também das capacidades administrativas existentes nos territórios, da atuação dos agentes públicos envolvidos e da qualidade dos arranjos institucionais que articulam diferentes atores e níveis de governo.

3. MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA

A pesquisa realizada teve caráter exploratório (MARTINS JR., 2011) por buscar ampliar a compreensão sobre os desafios de coordenação federativa na implementação da Política Nacional de Cuidados (PNaC), a partir da experiência das Cuidotecas. Estudos exploratórios são especialmente indicados para a análise de fenômenos emergentes e ainda pouco investigados, possibilitando maior aproximação com o problema de pesquisa e identificação de aspectos relevantes para sua análise.

Quanto à abordagem, a pesquisa foi qualitativa (MARTINS JR., 2011; CRESWELL, 2010), uma vez que buscou compreender processos institucionais, relações interorganizacionais e percepções dos atores envolvidos na implementação da política. Essa abordagem permite analisar fenômenos sociais em sua complexidade, considerando os contextos institucionais e as interpretações dos sujeitos participantes.

Do ponto de vista metodológico, a investigação combinou pesquisa bibliográfica, documental e empírica. A pesquisa bibliográfica fundamentou o referencial teórico do estudo, mobilizando a literatura sobre políticas de cuidado, federalismo, implementação de políticas públicas e capacidades estatais, como demonstra o Quadro 1.

Quadro 1 – Referências bibliográficas que fundamentam o referencial teórico

Seção/tema	Principais referências	Contribuições para a pesquisa
2.1 Política de cuidados na agenda pública	Batthyány (2021); CEPAL (2022; 2025); Hirata (2016); Fraser (2020); Camarano e Pinheiro (2023); Soares (2025); Barbosa, Marcondes e Oliveira (2025); Marcondes et al. (2024).	Fundamentam a compreensão do cuidado como direito, trabalho socialmente necessário e responsabilidade compartilhada entre Estado, famílias, mercado e comunidade. Também permitem compreender as desigualdades de gênero, raça e classe associadas à organização social do cuidado e a emergência das políticas de cuidado na América Latina e no Brasil.
2.2 A Cuidoteca como materialidade da Política Nacional de Cuidados	Diretrizes para a Implementação de Cuidotecas (2025).	Apresentam os fundamentos normativos, conceituais e operacionais da Política Nacional de Cuidados e das Cuidotecas. Permitem compreender os objetivos, público-alvo, modalidades, formas de implementação, mecanismos de financiamento e estratégias de territorialização da política.
2.3 Federalismo e coordenação intergovernamental	Abrucio (2005); Arretche (2004; 2010; 2012); Soares e Machado (2018).	Fundamentam a análise da descentralização das políticas públicas, da coordenação federativa, da cooperação intergovernamental e do papel indutor da União na implementação de políticas nacionais em contextos federativos marcados por desigualdades territoriais.
2.4 Implementação de políticas públicas e capacidades institucionais	Lima e D'Ascenzi (2013); Lipsky (2019); Lotta, Pires e Oliveira (2014); Lotta e Vaz	Oferecem suporte teórico para compreender a implementação de políticas públicas como processo dinâmico, influenciado pelo

	(2015); Gomide e Pires (2014).	desenho institucional, pelas capacidades estatais, pelos arranjos institucionais, pela atuação dos burocratas e pelas especificidades dos territórios.

Fonte: Elaboração própria.

Esses referenciais dialogam entre si e permitem compreender a implementação das Cuidotecas como um processo que envolve, simultaneamente, a construção de uma nova agenda pública, a coordenação entre diferentes entes federativos e instituições, a mobilização de capacidades estatais e a adaptação das diretrizes nacionais às especificidades dos territórios. Dessa forma, o conjunto de referências selecionado fornece as bases conceituais necessárias para a interpretação dos resultados apresentados na seção seguinte

Já a pesquisa documental envolveu a análise de normativas, editais, instrumentos de cooperação e documentos institucionais relacionados à Política Nacional de Cuidados e às Cuidotecas, conforme elencado no quadro 2.

Quadro 2 – Documentos analisados, objetivos da análise e principais achados

Documento	**O que se buscava no documento**	**Principais achados**
Resolução CD/FNDE nº 60/2011	Identificar experiências anteriores de oferta de cuidado infantil vinculadas à permanência educacional.	Evidenciou a existência das salas de acolhimento para crianças no âmbito do Projovem Urbano, demonstrando precedentes de ações públicas voltadas ao cuidado infantil para favorecer a participação em atividades educacionais.

Documento	**O que se buscava no documento**	**Principais achados**
Decreto nº 10.426/2020	Compreender os instrumentos jurídicos utilizados para a descentralização de recursos federais às instituições parceiras.	Identificou o Termo de Execução Descentralizada (TED) como instrumento utilizado para formalizar parcerias entre a SNCF/MDS e instituições federais de ensino para implementação de Cuidotecas.
Decreto nº 11.531/2023	Identificar os mecanismos de transferência de recursos da União para entes subnacionais.	Evidenciou as regras aplicáveis à celebração de convênios e contratos de repasse utilizados nas parcerias entre a SNCF/MDS e municípios.
Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados no Brasil (2024)	Compreender os fundamentos conceituais da Política Nacional de Cuidados.	Identificou a concepção do cuidado como direito, trabalho indispensável à reprodução da vida e responsabilidade compartilhada entre Estado, famílias, mercado e comunidade.
Lei nº 15.069/2024 (Política Nacional de Cuidados)	Identificar princípios, diretrizes, objetivos e público-alvo da política.	Evidenciou o reconhecimento do cuidado como direito social, a promoção da corresponsabilidade social do cuidado e a necessidade de articulação

Documento	**O que se buscava no documento**	**Principais achados**
		interfederativa e intersetorial.
Recomendações para Colegiados, Conselhos e Conferências Nacionais (2024)	Verificar orientações sobre participação social relacionadas ao cuidado.	Identificou recomendações para disponibilização de estruturas de cuidado infantil em espaços participativos, favorecendo a participação de mulheres e responsáveis por crianças.
Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024 (Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES)	Identificar interfaces entre as políticas de assistência estudantil e as estratégias de cuidado voltadas à permanência educacional	Evidenciou a ampliação do conceito de permanência estudantil para além do apoio financeiro, incorporando ações voltadas às condições de acesso, permanência e conclusão dos estudos. Permitiu analisar o potencial de integração das Cuidotecas às estratégias de assistência estudantil desenvolvidas por universidades e institutos federais, especialmente para estudantes com responsabilidades de cuidado, contribuindo para a discussão sobre a sustentabilidade

Documento	**O que se buscava no documento**	**Principais achados**
		institucional e financeira do serviço.
Decreto nº 12.562/2025 (Plano Nacional de Cuidados)	Identificar estratégias, metas e eixos de implementação da Política Nacional de Cuidados.	Evidenciou a estruturação do Plano Nacional de Cuidados, seus eixos estratégicos e a meta de expansão das Cuidotecas como ação prioritária da política.
Diretrizes para a Implementação de Cuidotecas (2025)	Compreender o desenho institucional e operacional do serviço.	Identificou definição, objetivos, público atendido, parâmetros de funcionamento, critérios de acesso e orientações para implementação das Cuidotecas.
Edital MDS nº 19/2025	Identificar critérios e requisitos para seleção de propostas municipais.	Evidenciou as condições para adesão dos municípios, responsabilidades dos entes parceiros, critérios de seleção e compromissos relacionados à execução das Cuidotecas.

Documento	**O que se buscava no documento**	**Principais achados**
Portaria Conjunta MDS/MMulheres/MDHC nº 35/2025	Verificar como as ações do Plano Nacional de Cuidados foram operacionalizadas.	Identificou atribuições dos órgãos federais envolvidos e ações estratégicas voltadas à implementação da Política Nacional de Cuidados.
Portaria SNCF/MDS nº 8, de 12 de dezembro de 2025	Compreender os mecanismos de governança, monitoramento e coordenação do Plano Nacional de Cuidados.	Identificou a composição e as atribuições do Comitê Estratégico e do Comitê Gestor do Plano Nacional de Cuidados, evidenciando a complexidade da governança da política e a necessidade de articulação entre diferentes órgãos e setores governamentais para o acompanhamento e monitoramento de sua implementação. Também permitiu identificar as Cuidotecas como uma das ações prioritárias para monitoramento no âmbito do Plano Nacional de Cuidados.
Portal Brasil que Cuida	Levantar informações institucionais atualizadas sobre a Política Nacional de Cuidados.	Reuniu informações sobre objetivos, ações, programas, notícias e iniciativas relacionadas à implementação da política em âmbito nacional.

Documento	**O que se buscava no documento**	**Principais achados**
Portal Transferegov.br	Identificar informações sobre as parcerias formalizadas para implementação das Cuidotecas.	Foram analisados planos de trabalho e instrumentos de parceria celebrados entre a SNCF/MDS e universidades federais, institutos federais e municípios. Os documentos permitiram identificar valores das parcerias, prazos de execução, gestores responsáveis, composição das equipes profissionais, adequações de infraestrutura previstas, metas pactuadas e diagnósticos territoriais que justificavam a demanda pela implementação das Cuidotecas.
Gravação do 1º Encontro Nacional de Cuidotecas, 14/05/2026, às 9h.	Identificar informações oficiais sobre a implementação de Cuidotecas, suas modalidades de oferta, desafios enfrentados pelos parceiros institucionais, experiências já desenvolvidas e perspectivas de expansão da política.	Possibilitou identificar as diferentes modalidades de Cuidotecas implementadas ou previstas no país, os principais desafios relacionados à implantação e sustentabilidade do serviço, experiências exitosas compartilhadas por gestores e profissionais, estratégias de articulação interinstitucional e territorial, além de informações complementares sobre a expansão das Cuidotecas no âmbito da Política

Documento	O que se buscava no documento	Principais achados
		Nacional de Cuidados e do Plano Nacional de Cuidados.

Fonte: Elaboração própria, com base nos documentos analisados na pesquisa documental.

A análise documental permitiu compreender tanto os fundamentos normativos da Política Nacional de Cuidados quanto os mecanismos institucionais empregados para sua implementação. Também possibilitou identificar características das parcerias estabelecidas para a implantação das Cuidotecas, evidenciando a importância da coordenação federativa, da cooperação interinstitucional e das capacidades estatais para a territorialização da política.

A pesquisa também utilizou dados primários, obtidos por meio de entrevista semiestruturada, e dados secundários, provenientes de documentos institucionais, normativas e registros administrativos relacionados à política (CRESWELL, 2010).

O lócus institucional do estudo compreende o governo federal, especialmente a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (SNCF), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Instituída em 2023, a SNCF é responsável pela formulação, coordenação e implementação da Política Nacional de Cuidados, além da articulação intersetorial e interfederativa necessária à sua operacionalização. Entre suas atribuições está o desenvolvimento de

estratégias voltadas à ampliação da oferta de serviços de cuidado, incluindo a implementação das Cuidotecas.

A participante da pesquisa foi uma gestora pública de médio escalão, envolvida na implementação das Cuidotecas no âmbito federal, que foi entrevistada presencialmente no dia 18/05/2026 nas instalações SNCF/MDS. A seleção ocorreu por critério intencional, considerando a sua posição estratégica no processo de formulação e implementação da política.

A entrevista permitiu explorar percepções, experiências e desafios relacionados à coordenação federativa, às estratégias de articulação institucional e aos fatores que influenciam a implementação da política nos territórios. Para isso, foi elaborado um roteiro de entrevista semiestruturada com questões abertas voltadas à compreensão dos processos de coordenação, das capacidades institucionais e dos desafios enfrentados na implementação das Cuidotecas. A entrevista foi conduzida de forma flexível, permitindo aprofundar aspectos considerados relevantes por esta pesquisadora e a gestora da Cuidoteca.

A pesquisa observou os princípios éticos aplicáveis às pesquisas com participação de pessoas. A participante foi informada previamente sobre os objetivos do estudo, o uso acadêmico das informações coletadas e a garantia de confidencialidade de suas identidades. Preencheu o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual constavam as condições de participação e a possibilidade de desistência a qualquer momento, sem prejuízo da participante. A entrevista foi realizada exclusivamente para fins acadêmicos e os dados obtidos foram tratados em conformidade com os princípios de responsabilidade científica, integridade da pesquisa e respeito às instituições e profissionais envolvidos na implementação da Política Nacional de Cuidados.

3.1 Análise dos dados

Os documentos selecionados e a entrevista semiestruturada foram analisados por meio de uma abordagem qualitativa de caráter interpretativo, orientada por categorias teóricas definidas a partir do referencial adotado na pesquisa. Conforme destaca Minayo (2014), a análise qualitativa busca compreender os significados atribuídos pelos sujeitos às suas experiências, percepções e práticas, considerando os contextos institucionais e sociais nos quais estão inseridos. Nesse sentido, a interpretação do material empírico concentrou-se em três categorias analíticas centrais: coordenação federativa, capacidades estatais e implementação de políticas públicas. A partir dessas categorias, procedeu-se à leitura e interpretação dos documentos e da entrevista, evidenciando os desafios relacionados à implementação das Cuidotecas no âmbito da Política Nacional de Cuidados. Os achados foram então discutidos à luz da literatura sobre federalismo, capacidades estatais e implementação de políticas públicas.

Este estudo é inicial e, portanto, incipiente, para contemplar outras categorias possíveis de análise face ao conjunto de informações já disponíveis. Certamente, percepções distintas e complementares sobre o processo de implementação das Cuidotecas podem ser coletadas junto a gestores e profissionais de outros níveis hierárquicos na própria instituição fomentadora da política em referência e,em especial, junto aos implementadores de Cuidotecas nos diversos territórios. Contudo, o prazo disponível para realização do presente trabalho não permitia a realização desse aprofundamento na coleta de dados.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a análise e a discussão dos resultados da pesquisa, articulando as informações obtidas na entrevista semiestruturada e na pesquisa documental ao referencial teórico adotado.

4.1 Coordenação federativa e territorialização da política

Um dos aspectos mais recorrentes na entrevista junto à gestora federal sobre os desafios na implementação da Cuidoteca referiu-se à necessidade de adaptar a política às especificidades dos territórios. Ao definir a territorialização como um processo de interpretação local de uma diretriz nacional, a gestora destaca que a implementação das Cuidotecas não pode ocorrer por mera reprodução de modelos concebidos no âmbito federal, mas exige diálogo com saberes, equipamentos, coletivos e demandas presentes em cada contexto.

Essa percepção encontra respaldo na própria Política Nacional de Cuidados. O art. 7º da Lei nº 15.069/2024 estabelece, entre suas diretrizes, a territorialização das ações de cuidado, a consideração das diversidades regionais e locais, a articulação entre políticas públicas e a adequação das ofertas às necessidades dos diferentes grupos populacionais e territórios. Em sentido convergente, o Plano Nacional de Cuidados, instituído pelo Decreto nº 12.562/2025, prevê a implementação de ações orientadas pelas características sociais, econômicas, culturais e institucionais dos territórios, reconhecendo que a efetivação da política depende da cooperação entre os entes federativos e da mobilização de capacidades estatais locais.

Tais determinações dialogam diretamente com o conceito de federalismo cooperativo discutido por Abrucio (2005), segundo o qual a efetividade das políticas públicas depende da articulação entre diretrizes nacionais e capacidades locais. As Diretrizes para a Implementação de Cuidotecas (MDS, 2025) reforçam essa perspectiva ao orientarem que o serviço seja implantado, preferencialmente, em locais próximos à moradia, ao trabalho ou aos espaços de estudo de seus usuários, favorecendo o acesso, a integração com a dinâmica cotidiana das famílias e a articulação com outros serviços e equipamentos públicos e privados presentes no território. Assim, ao menos do ponto de vista dos documentos mencionados, é possível entender que, no contexto da territorialização das Cuidotecas, a descentralização da implementação não representa mera transferência de responsabilidades, mas um processo de adaptação das diretrizes

nacionais às realidades locais, característica central das políticas públicas desenvolvidas em contextos federativos.

A entrevistada reconheceu que a coordenação entre os diferentes níveis de governo é um processo desafiador, especialmente em razão das diferenças de estrutura administrativa e capacidade técnica existentes entre os territórios. Segundo ela, municípios e instituições apresentam distintos níveis de preparo para implementar políticas públicas, o que tende a produzir resultados também diferenciados. Essa constatação dialoga diretamente com as reflexões de Arretche (2004; 2010), para quem a descentralização ocorre em um cenário de desigualdades institucionais que podem comprometer a uniformidade da oferta de serviços públicos.

Outro elemento relevante refere-se à crítica à predominância de processos decisórios do tipo *top-down*. A gestora considera que ainda há insuficiente participação dos territórios na construção das políticas públicas e defende a ampliação de processos de co-criação e participação social. Tal entendimento aproxima-se da perspectiva bottom-up discutida por Lima e D'Ascenzi (2013), segundo a qual a implementação não deve ser compreendida apenas como execução de decisões centrais, mas como um processo de interação entre formuladores e atores locais.

Os documentos analisados nesta pesquisa reforçam essa interpretação. Os planos de trabalho apresentados por universidades federais, institutos federais e municípios à Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (SNCF), disponíveis no Transferegov, demonstram que a implementação das Cuidotecas parte do reconhecimento das características territoriais, sociais e econômicas da população a ser atendida. Em suas justificativas técnicas, as instituições descrevem demandas locais relacionadas à permanência estudantil, à qualificação profissional, à inserção produtiva de mulheres e à ausência de serviços de cuidado em horários alternativos, além de apresentarem estratégias de articulação com equipamentos públicos, movimentos sociais, conselhos de direitos e organizações comunitárias para potencializar o alcance da política.

Nos municípios, essas articulações costumam envolver a rede socioassistencial, unidades educacionais, serviços de saúde, conselhos de direitos e organizações da sociedade civil. Já nas universidades, por vezes, é mencionada a construção de parcerias com secretarias municipais e estaduais de educação, visando ampliar o acesso de públicos externos à comunidade acadêmica, como estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), fortalecendo o caráter público e territorial da política. Essas iniciativas evidenciam que a implementação das Cuidotecas tem o potencial de não se restringir ao espaço institucional onde o serviço é ofertado, mas de integrar-se às redes de proteção social e educacional já existentes nos territórios.

Em experiência desenvolvida em parceria entre o MDS, o Ministério da Educação, o Instituto Federal da Bahia (IFBA) e a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), a oferta do serviço de cuidado infantil possibilitou a participação e a permanência de mulheres trabalhadoras domésticas em cursos de qualificação profissional para cuidadoras de pessoas idosas. A iniciativa evidencia como as diretrizes nacionais da Política e do Plano Nacional de Cuidados são territorializadas por meio da articulação entre diferentes instituições e atores sociais, adequando-se às necessidades concretas de grupos específicos da população. Ao viabilizar a permanência das alunas nos cursos e contribuir para elevados índices de conclusão da formação, a Cuidoteca demonstrou funcionar como instrumento de garantia do direito ao cuidado e de ampliação do acesso à educação e ao trabalho, materializando, nos territórios, os objetivos da Política Nacional de Cuidados[9].

A valorização dos coletivos de mães e de outros grupos sociais como atores relevantes na construção da política reforça essa interpretação. Conforme relatado pela entrevistada, a própria identificação da demanda que originou as Cuidotecas decorreu de processos de escuta e participação social, evidenciando que a formulação e a implementação da política se encontram fortemente articuladas. Algumas das universidades federais que implementam Cuidotecas atualmente tiveram no coletivo de

[9] Trabalhadoras domésticas concluem curso de cuidadoras de idosos, com apoio de cuidotecas. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/trabalhadoras-domesticas-concluem-curso-de-cuidadoras-de-idosos-com-apoio-de-cuidotecas>. Acesso em: jun./2026.

mães universitárias seu grande demandante, como é o caso da Universidade de Brasília (UnB), que reconhece o funcionamento do serviço como oriundo do trabalho de um coletivo afim[10].

4.2 Capacidades Institucionais e Implementação

Os achados também evidenciam a centralidade das capacidades institucionais para a implementação das Cuidotecas. Ao ser questionada sobre os fatores determinantes para o sucesso da política, a gestora destaca que a capacidade estatal ultrapassa a existência de infraestrutura física adequada. Para ela, a implementação depende da presença de equipes técnicas capacitadas para atuar com as múltiplas infâncias, da articulação interna nas instituições ofertantes e da capacidade de compreender as especificidades dos territórios e dos públicos atendidos.

Essa compreensão converge com a literatura sobre capacidades estatais apresentada por Lotta e Vaz (2015) e por Gomide e Pires (2018), dos quais se pode sintetizar que a capacidade institucional compreende um conjunto de recursos técnicos, organizacionais e políticos necessários para a implementação efetiva das políticas públicas. No caso das Cuidotecas, a entrevistada enfatiza que a política exige não apenas recursos materiais, mas também capacidades relacionais capazes de sustentar processos de coordenação e articulação entre diferentes atores.

A despeito de a gestora não ter destacado a importância das condições materiais das instituições implementadoras de Cuidotecas, as suas limitações financeiras e

---

10 SDH anuncia a Cuidoteca UnB. Disponível em: <https://noticias.unb.br/component/agenda/agenda/5251>. Acesso em: jun./2026. MDS e Universidade de Brasília inauguram cuidoteca para o acolhimento de crianças entre três e nove anos. <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-e-unb-inauguram-cuidoteca-para-garantir-direito-ao-cuidado>.

orçamentárias podem ser fundamentais para evidenciar capacidades institucionais locais. Isso porque as instituições com as quais a SNCF/MDS têm efetuado parceria para a oferta de cuidados a crianças no período noturno não dispunham de ações similares por iniciativa e recursos próprios, embora algumas dessas instituições contassem com diagnósticos que apontassem para a demanda por um serviço afim. Por meio de consulta ao portal Transferegov.br, ferramenta de gestão de transferências voluntárias do governo federal, é possível verificar planos de trabalho de instituições implementadoras de Cuidotecas mediante parceria com a SNCF/MDS[11]. Esse instrumento costuma apresentar uma justificativa técnica, na qual é possível encontrar dados de demanda para a Cuidoteca, assim como algum histórico de atendimento a crianças, informações sobre estrutura pré-existente ou não para a oferta do serviço, entre outras.

A heterogeneidade das capacidades institucionais aparece ainda quando a gestora compara universidades e municípios. Segundo ela, enquanto as universidades tendem a dispor de maior capacidade técnica e burocrática, os municípios apresentam maior proximidade com o território e potencial de articulação com outras políticas públicas locais. Essa percepção reforça a ideia de que diferentes arranjos institucionais possuem capacidades distintas e complementares, o que exige estratégias diferenciadas de coordenação por parte do governo federal. Como mencionado na seção 2.2, embora orientadas por diretrizes nacionais comuns, as Cuidotecas assumem formatos e custeio distintos, o que tanto pode evidenciar as capacidades institucionais de forma positiva quanto pode evidenciar as fragilidades.

O Quadro 2 apresenta as modalidades de Cuidotecas já implementadas ou em processo de implementação, evidenciando a variedade de arranjos institucionais construídos pela Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família em articulação com universidades, municípios, instituições de educação profissional e tecnológica, movimentos sociais e espaços de participação social.

[11] Portal do Transferegov.br. Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/sistemas/acesso-livre>. Acesso em: maio/2026.

Quadro 3 – Modalidades de Cuidotecas implementadas e previstas no âmbito da Política Nacional de Cuidados

Modalidade	Quantidade	Instituições/Locais	Custeio
Cuidotecas em espaços educacionais federais (universidades federais)	9	Universidade Federal Fluminense (UFF); Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); Universidade de Brasília (UnB); Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Universidade Federal do Rio Grande (FURG).	Aproximadamente R$ 500 mil por unidade para execução durante um ano letivo, mediante parceria com a SNCF/MDS.
Cuidotecas de base comunitária (municípios)	9	Aracaju (SE); Belém (PA); Belo Horizonte (MG); Fortaleza (CE); João Pessoa (PB); Maceió (AL); Natal (RN); Recife (PE); Teresina (PI).	Aproximadamente R$ 400 mil por ano, mediante convênio celebrado com a SNCF/MDS e contrapartidas locais.
Cuidotecas em espaços de qualificação profissional	257 previstas	Institutos federais de educação, ciência e tecnologia, colégios técnicos federais, Programa Mulheres Mil + Cuidados, Programa Asas para o Futuro e demais iniciativas de qualificação profissional apoiadas pelo MEC e pelo Ministério das Mulheres.	Variável, confome a quantidade de vagas disponibilizadas para os cursos dos Programas Mulheres Mil e Asas para o Futuro[12].
Cuidotecas em eventos de participação social	5	Conferência Nacional dos Direitos das Mulheres (2025); Marcha das Mulheres Negras (2025); Conferência Nacional de	Variável, conforme duração e infraestrutura material e profissional.

[12] Durante o período de elaboração deste trabalho, foram feitas tentativas de obtenção junto à área responsável por esse serviço na SNCF/MDS de valores que pudessem ilustrar o que se está afirmando, mas não houve tempo para o retorno, haja vista a resposta parecer não ser simples, demandando a consideração e o cálculo de inúmeros aspectos técnicos.

		Assistência Social (2025); Conferência Nacional das Cidades (2026); Governo na Rua – Teresina/PI (2026).	

Fonte: Elaboração própria com base na apresentação institucional realizada durante o 1º Encontro Nacional de Cuidotecas. Na gravação, trata-se da fala iniciada às 3h 08min 33s. Apresentação disponível em: <https://www.youtube.com/live/eLr2kDGkji0>. Acesso em: maio/2026.

Considerando as informações do Quadro 2, além das distinções mencionadas pela entrevistada, é possível vislumbrar as distinções de recursos financeiros, de infraestrutura física, entre outras, associadas à trajetória político-administrativa das organizações, à sua inserção territorial, ao vigor econômico dos contextos em que se localizam, à rede de políticas públicas disponível, à experiência acumulada na execução de políticas públicas e à capacidade de estabelecer articulações setoriais e intersetoriais.

A heterogeneidade das capacidades institucionais mencionada pela entrevistada também pode ser observada entre instituições de uma mesma categoria organizacional. No caso das universidades federais parceiras da SNCF/MDS, verifica-se que algumas instituições possuíam experiências prévias relacionadas ao atendimento de crianças na educação formal antes da implementação das Cuidotecas. A Universidade Federal Fluminense (UFF)[13] e a Universidade Federal do Rio Grande (FURG)[14] contam com escolas de aplicação que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto a Universidade de Brasília (UnB) desenvolve, há anos, o Programa Infantojuvenil (PIJ)[15], voltado ao atendimento de crianças vinculadas à comunidade universitária. Essas experiências prévias resultam no acúmulo de capacidades institucionais específicas relacionadas à gestão de serviços voltados à infância, à formação de equipes, à organização de rotinas de atendimento e ao cumprimento de requisitos normativos de proteção integral às crianças.

[13] Colégio Universitário Geraldo Reis. Disponível em: <https://coluni.uff.br>. Acesso em: jun./2026.

[14] Centro Integrado de Atenção à Criança. Disponível em: <https://www.furg.br/caic>. Acesso em: jun./2026.

[15] Criatividade e inovação atraem crianças e jovens. Disponível em: https://noticias.unb.br/ensino/693-criatividade-e-inovacao-atrai-criancas-e-jovens. Acesso em: jun./2026.

Na prática, tais capacidades repercutem diretamente sobre as condições de implementação das Cuidotecas. Instituições com trajetória anterior nesse campo tendem a dispor de infraestrutura física, mobiliário, materiais pedagógicos e recursos lúdicos mais próximos daqueles previstos nas Diretrizes para a Implementação de Cuidotecas (MDS, 2025), bem como de ambientes adaptados às exigências de acessibilidade, segurança e acolhimento infantil. Além disso, contam com equipes técnicas e administrativas mais familiarizadas com protocolos de atendimento a crianças e com a articulação entre atividades educativas, recreativas e de cuidado. Esse cenário contribui para otimizar a utilização dos recursos transferidos pela SNCF/MDS, permitindo que parte dos investimentos seja direcionada ao aperfeiçoamento e à ampliação do serviço, em vez da estruturação inicial de condições básicas para seu funcionamento.

Outro aspecto relevante refere-se à inserção territorial dessas instituições. A existência prévia de iniciativas voltadas à infância favorece a construção de redes de relacionamento com famílias, escolas, órgãos públicos e organizações da sociedade civil, ampliando as possibilidades de divulgação, mobilização de usuários e articulação intersetorial. No caso das universidades, essa capacidade se expressa tanto na interlocução com a comunidade acadêmica quanto na relação com os territórios de abrangência de seus campi. Assim, a experiência acumulada por instituições como UFF, FURG e UnB ilustra como trajetórias institucionais distintas produzem diferentes condições de implementação, evidenciando que as capacidades estatais não se distribuem de forma homogênea nem mesmo entre organizações submetidas às mesmas diretrizes nacionais e aos mesmos instrumentos de financiamento.

A diversidade de modalidades de Cuidotecas observada reforça a percepção da entrevistada de que a implementação da Política Nacional de Cuidados depende da combinação entre diretrizes nacionais e capacidades institucionais territorialmente construídas, cuja configuração varia conforme múltiplas condições e aspectos.

Além disso, a entrevistada identifica a burocracia e os processos de formalização como obstáculos significativos para a implementação. A dificuldade de transformar diretrizes, metas e instrumentos normativos em ações concretas nos territórios revela a

importância dos mecanismos administrativos e da capacidade de gestão para a materialização das políticas públicas. Esse aspecto converge com as reflexões de Lima e D'Ascenzi (2013), para quem a implementação constitui uma etapa complexa do ciclo das políticas públicas, influenciada tanto pelo desenho institucional quanto pelas condições organizacionais e pelos contextos locais. Também dialoga com Lotta, Pires e Oliveira (2014) e Lotta e Vaz (2015), que destacam a relevância das capacidades institucionais e dos arranjos organizacionais para a transformação de objetivos governamentais em entregas efetivas à população.

Um exemplo disso pode ser observado com o Edital MDS nº 19/2025, destinado à implementação de Cuidotecas de base comunitária em municípios que são capitais. Embora o processo de seleção das propostas tenha sido iniciado ainda em 2025 e as nove capitais contempladas já tenham sido definidas, até a data de conclusão deste trabalho, em junho de 2026, nenhuma dessas unidades encontrava-se em funcionamento. As gestões municipais ainda se encontravam dedicadas à realização de procedimentos administrativos indispensáveis à execução da política, como celebração de instrumentos jurídicos, adequação de espaços físicos, aquisição de equipamentos e materiais, contratação de equipes profissionais e realização de processos licitatórios para o provimento de bens e serviços. Essa situação pode reforçar a percepção da gestora entrevistada sobre a distância entre a formulação da política e sua efetiva oferta à população, já que existe um conjunto de processos administrativos, técnicos e institucionais que demandam capacidades estatais específicas e que podem influenciar significativamente os tempos, os formatos e os resultados da implementação. No caso das Cuidotecas, a experiência das capitais selecionadas parece demonstrar que a capacidade de transformar recursos, normas e pactuações em serviços efetivamente disponíveis à população constitui um dos principais desafios da territorialização da Política Nacional de Cuidados.

4.3 Arranjos Institucionais e Governança Multinível

A análise da entrevista evidencia que a implementação das Cuidotecas ocorre em um contexto de governança multinível e de elevada complexidade institucional. Essa característica não decorre apenas da diversidade de parceiros envolvidos na execução do serviço, mas está prevista no desenho da Política Nacional de Cuidados. A Lei nº 15.069/2024 estabelece que a implementação da política deve ocorrer de forma articulada entre diferentes entes federativos, órgãos governamentais, políticas públicas e atores sociais, orientando-se pelos princípios da intersetorialidade, da corresponsabilidade social do cuidado e da coordenação interfederativa. Em consonância com essas diretrizes, o Decreto nº 12.562/2025 instituiu o Plano Nacional de Cuidados como instrumento de coordenação das ações governamentais relacionadas ao cuidado, atribuindo responsabilidades a diversos ministérios e órgãos federais e prevendo mecanismos de articulação com estados, Distrito Federal, municípios e sociedade civil.

A complexidade dessa estrutura de governança torna-se ainda mais evidente ao se observar os mecanismos criados para o acompanhamento e monitoramento da política. A Portaria SNCF/MDS nº 8, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a governança do Plano Nacional de Cuidados, instituiu instâncias de coordenação responsáveis pelo monitoramento, avaliação e acompanhamento da execução das ações previstas no plano, incluindo o Comitê Gestor e Estratégico do Plano Nacional de Cuidados. No âmbito desse arranjo, a implementação das Cuidotecas foi definida como uma das ações prioritárias para monitoramento durante o ano de 2026, evidenciando a centralidade atribuída ao serviço como estratégia de territorialização da política e como instrumento para a promoção do direito ao cuidado[16].

[16] Plano Nacional de Cuidados avança com instalação de comitês estratégico e gestor. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/plano-nacional-de-cuidados-avanca-com-instalacao-de-comites-estrategico-e-gestor. Acesso em: jun./2026. Política Nacional de Cuidados amplia parcerias para chegar a territórios de maior vulnerabilidade. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2026/junho/politica-de-cuidados-amplia-parcerias-para-chegar-a-territorios-de-maior-vulnerabilidade>. Acesso em: jun./2026.

Esse desenho institucional aponta que a implementação das Cuidotecas ultrapassa a relação bilateral entre a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família e as instituições executoras. Trata-se de um processo que mobiliza diferentes níveis de governo, múltiplas áreas setoriais — como assistência social, educação, trabalho, direitos humanos e políticas para as mulheres —, além de universidades, institutos federais, municípios, organizações da sociedade civil e espaços de participação social. Nesse sentido, a experiência analisada aproxima-se da concepção de arranjos institucionais complexos discutida por Lotta e Vaz (2015), segundo a qual políticas públicas contemporâneas dependem da coordenação de múltiplos atores, recursos e competências distribuídos entre diferentes organizações. A governança das Cuidotecas evidencia, portanto, que a efetividade da Política Nacional de Cuidados está diretamente relacionada à capacidade de coordenação, articulação e cooperação entre instituições que operam em escalas distintas, mas compartilham objetivos comuns.

Outro aspecto relevante evidenciado pela entrevistada refere-se à sustentabilidade da política no médio e longo prazo. Embora a implementação das Cuidotecas tenha avançado de forma significativa desde 2025, sua consolidação como política pública permanente encontra desafios relacionados ao financiamento e à institucionalização do serviço. A própria Lei nº 15.069/2024 reconhece essa necessidade ao dedicar o Capítulo IX ao financiamento da Política Nacional de Cuidados, prevendo que sua execução poderá ser financiada por recursos dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como por outras fontes legalmente instituídas. Ao estabelecer o financiamento como responsabilidade compartilhada entre os entes federativos, a lei sinaliza que a sustentabilidade da política depende da progressiva incorporação de suas ações aos instrumentos de planejamento e orçamento governamental.

No caso específico das Cuidotecas, as Diretrizes para a Implementação de Cuidotecas (MDS, 2025), em seu capítulo 16, recomendam a adoção de estratégias voltadas à sustentabilidade institucional e financeira do serviço, incluindo a articulação com políticas públicas já existentes, a celebração de parcerias interinstitucionais, a mobilização de diferentes fontes de financiamento e a incorporação gradual da oferta às

estruturas permanentes das instituições executoras. Essas orientações revelam o reconhecimento de que a implantação das unidades representa apenas uma etapa inicial, sendo igualmente necessário assegurar condições para sua manutenção e continuidade ao longo do tempo.

Entretanto, conforme já discutido na seção 2.2, a expansão das Cuidotecas ocorre em um contexto de relativa fragilidade orçamentária. A Política Nacional de Cuidados é recente, a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família ainda se encontra em processo de consolidação institucional e o financiamento atualmente disponível para a implementação das Cuidotecas depende predominantemente de recursos discricionários do Poder Executivo Federal e, em alguns casos, de emendas parlamentares. Nesse cenário, a continuidade das unidades implementadas dependerá, em grande medida, da capacidade dos entes federativos e das instituições parceiras de incorporarem o serviço aos seus próprios instrumentos de planejamento, orçamento e gestão, conferindo-lhe status de política pública permanente e não apenas de projeto financiado por recursos extraordinários.

As notícias institucionais que anunciam a expansão das Cuidotecas e a ampliação de parcerias para sua implementação evidenciam esse desafio[17]. Embora divulguem aportes financeiros destinados à instalação de novas unidades e à ampliação da oferta do serviço, as informações disponíveis concentram-se nos recursos necessários à implantação inicial das Cuidotecas, sem mencionar os mecanismos que garantirão sua manutenção após o encerramento dos ciclos de financiamento inicialmente previstos. Dessa forma, os anúncios reforçam a viabilidade da expansão da política, mas não permitem concluir, por si só, sobre sua sustentabilidade financeira de longo prazo,

[17] Governo do Brasil amplia implementação de cuidotecas. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-do-brasil-amplia-implementacao-de-cuidotecas>. Acesso em: jun./2026. Política Nacional de Cuidados amplia parcerias para chegar a territórios de maior vulnerabilidade. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2026/junho/politica-de-cuidados-amplia-parcerias-para-chegar-a-territorios-de-maior-vulnerabilidade>. Acesso em: jun./2026.

aspecto que permanece como um dos principais desafios para a consolidação da Política Nacional de Cuidados.

Nesse contexto, destaca-se a expectativa de que a instalação e a manutenção de Cuidotecas ofertadas em universidades, institutos federais e demais espaços educacionais e de qualificação profissional venham a ser progressivamente incorporadas à Política Nacional de Assistência Estudantil (Lei nº 14.914/2024), que prevê programa de permanência parental na educação. Caso essa integração se concretize, a reserva de recursos orçamentários próprios pelo Ministério da Educação (MEC) poderá representar um importante passo para a institucionalização do serviço, reduzindo sua dependência de financiamentos discricionários e fortalecendo as condições de continuidade das Cuidotecas como componente permanente das estratégias de permanência estudantil, qualificação profissional e promoção do direito ao cuidado.

A entrevista revela que a sustentabilidade da política depende fortemente de capacidade de articulação. Segundo a gestora, a construção de parcerias com ministérios como Educação, Mulheres e Planejamento ampliou a legitimidade institucional das Cuidotecas e fortaleceu suas perspectivas de continuidade. Além disso, a crescente incorporação das Cuidotecas em eventos de participação social e em iniciativas de outras áreas governamentais demonstra a expansão de sua capacidade de mobilização política e institucional.

Outro aspecto relevante refere-se ao processo de consolidação da identidade institucional da Cuidoteca. A entrevistada afirma que o serviço ocupa atualmente um “entre-lugar” entre diferentes políticas públicas, especialmente assistência social e educação, o que gera dificuldades de compreensão institucional, embora sua importância social seja amplamente reconhecida. Esse achado evidencia um desafio típico de políticas inovadoras e intersetoriais: a necessidade de construir legitimidade institucional e delimitar seu papel em relação às estruturas já existentes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo analisar os desafios de coordenação federativa na implementação da Política Nacional de Cuidados (PNaC), a partir da percepção de uma gestora federal envolvida na coordenação das Cuidotecas. Com base na literatura sobre federalismo, implementação de políticas públicas e capacidades estatais, bem como na análise documental e na entrevista realizada, constatou-se que a implementação das Cuidotecas envolve desafios que ultrapassam aspectos operacionais, relacionando-se à necessidade de coordenação entre diferentes níveis de governo, à heterogeneidade das capacidades institucionais dos parceiros envolvidos e à construção de arranjos institucionais capazes de sustentar uma política pública inovadora, intersetorial e em processo de consolidação.

A territorialização da Política Nacional de Cuidados depende da capacidade de adaptar diretrizes nacionais às especificidades dos territórios, mobilizando recursos institucionais, articulações intersetoriais e mecanismos de participação social. Nesse processo, verificou-se que a implementação das Cuidotecas exige não apenas infraestrutura física e recursos financeiros, mas também capacidades técnicas, administrativas e relacionais que permitam articular diferentes atores governamentais e sociais em torno de objetivos comuns. A análise também revelou a relevância da cooperação interfederativa, da governança multinível e da atuação dos agentes responsáveis pela coordenação da política para viabilizar sua implementação nos diferentes contextos locais.

Outro aspecto relevante diz respeito à sustentabilidade da política. Embora as Cuidotecas tenham se expandido rapidamente desde 2025 e sejam reconhecidas como uma das principais estratégias de territorialização da PNaC, sua continuidade ainda depende do fortalecimento dos mecanismos de financiamento e institucionalização. A consolidação do serviço requer que estados, municípios, instituições de ensino e demais parceiros incorporem gradualmente essa agenda aos seus instrumentos permanentes de

planejamento e orçamento, reduzindo a dependência de recursos discricionários e ampliando sua estabilidade como política pública.

Os resultados deste estudo devem ser interpretados à luz de algumas limitações. Trata-se de uma pesquisa exploratória realizada em um contexto no qual a própria política pública analisada ainda se encontra em estágio inicial de implementação. As Cuidotecas começaram a ser implantadas em 2025 e possuem pouco mais de um ano de execução, o que limita avaliações mais abrangentes sobre seus resultados e impactos. Além disso, a análise foi construída a partir da percepção de uma única gestora federal, selecionada em razão de sua posição estratégica no processo de implementação da política.

Ainda assim, o trabalho se soma aos debates sobre a implementação da Política Nacional de Cuidados e sobre os desafios de coordenação federativa envolvidos na territorialização de políticas sociais emergentes. Ao articular os conceitos de federalismo, capacidades estatais e implementação de políticas públicas à experiência das Cuidotecas, evidencia fatores institucionais que influenciam a transformação de diretrizes normativas em serviços efetivamente ofertados à população.

Do ponto de vista social, destaca-se o potencial das Cuidotecas para ampliar o acesso a direitos e reduzir desigualdades, especialmente ao possibilitar que pessoas responsáveis pelo cuidado de crianças possam estudar, trabalhar, qualificar-se profissionalmente e participar de espaços de decisão. Esse potencial mostra-se particularmente relevante para mulheres que exercem a maternidade sem rede de apoio familiar, frequentemente submetidas à sobrecarga de cuidados e a obstáculos para a continuidade de suas trajetórias educacionais e profissionais.

Para pesquisas futuras, recomenda-se ampliar o número e a diversidade de sujeitos participantes, incorporando gestores de diferentes níveis federativos, coordenadores locais, agentes de cuidado e demais profissionais envolvidos na implementação do serviço. Destaca-se, especialmente, a importância de ouvir os atores que atuam nas Cuidotecas já implementadas, uma vez que vivenciam cotidianamente os desafios e potencialidades da política nos territórios. Também se mostram relevantes estudos voltados à avaliação dos resultados e impactos das Cuidotecas sobre a

permanência estudantil, a qualificação profissional, a inserção produtiva e a participação social de seus usuários.

Por se tratar de uma política pública recente e em expansão, espera-se que novas pesquisas possam acompanhar sua evolução ao longo do tempo, contribuindo para seu aperfeiçoamento e para sua consolidação como estratégia de promoção do direito ao cuidado, da igualdade de oportunidades e da justiça social.

Por fim, cabe destacar uma dificuldade observada ao longo desta pesquisa que extrapola os desafios diretamente relacionados à implementação das Cuidotecas. Verificou-se a ausência de informações quantitativas e qualitativas sistematizadas, atualizadas e de fácil acesso ao público sobre a implementação do serviço em âmbito nacional. Embora existam notícias institucionais, apresentações públicas e documentos esparsos divulgados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e por instituições parceiras, as informações encontram-se fragmentadas em diferentes canais de comunicação, dificultando a compreensão, o acompanhamento e a avaliação da política pela sociedade. Tal situação configura uma fragilidade sob a perspectiva da transparência pública e do controle social, especialmente em uma política que se propõe a ampliar direitos e a mobilizar recursos públicos em diferentes esferas de governo.

Nesse sentido, recomenda-se o desenvolvimento de mecanismos permanentes de transparência ativa, com a divulgação periódica de dados, indicadores, relatórios e informações sobre a implementação das Cuidotecas, de forma acessível e centralizada. Além de favorecer a produção de conhecimento e a realização de avaliações futuras, essa medida contribuiria para fortalecer a legitimidade da política e alinhá-la às diretrizes de transparência, publicidade e acesso à informação já assumidas e praticadas pelo Estado Brasileiro.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. A coordenação federativa no Brasil: a experiência do período FHC e os desafios do governo Lula. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, p. 41-67, jun. 2005.

ARAÚJO, Danielle. **Mapa de Cuidados**: interligando saberes para a transformação criativa da realidade. (2024). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.10205>. Acesso em abr./2026.

ARRETCHE, Marta. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e igualdade territorial: uma contradição em termos? **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 3, p. 587-620, 2010.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 17-26, 2004.

BATTHYÁNY, Karina. **Políticas del cuidado**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; México, D.F.: Universidad Autónoma Metropolitana – Unidad Cuajimalpa, 2021. (Colección Palabras Clave).

BARBOSA, Alexandre Hugo de Araújo; MARCONDES, Mariana Mazzini; OLIVEIRA, Aline Juliana Barbosa de. Governança das políticas de cuidado, transversalidade e interseccionalidade: uma análise de experiências latino-americanas e caribenhas. **Revista do Serviço Público(RSP)**, Brasília 76(2), abr./jun. 2025, p. 221-244.

BEHRING, Elaine Rossetti. A contra-reforma do Estado brasileiro: projeto e processo. In: BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 4.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 60, de 9 de novembro de 2011.** Estabelece normas para a implementação do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). Brasília, DF: FNDE, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.** Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio de termo de execução descentralizada. Brasília, DF: Presidência da República, 2020.

BRASIL. **Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023**. Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de convênios e contratos de repasse. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

BRASIL. **Marco conceitual da Política Nacional de Cuidados no Brasil**. Secretaria Nacional da Política de Cuidados; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasília, 2024.

BRASIL. **Lei nº 15.069**, de 23 de dezembro de 2024. Institui a Política Nacional de Cuidados. Brasília, 2024.

BRASIL. **Recomendações para Colegiados, Conselhos e Conferências Nacionais**. Secretaria Nacional de Participação Social; Secretaria-Geral da Presidência da República - SNPS, Brasília, 2024.

BRASIL. **Decreto nº 12.562**, de 23 de julho de 2025. Regulamenta o art. 9º e o art. 11 da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que institui o Plano Nacional de Cuidados. Brasília, 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024.** Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Ministério da Educação. Brasília, DF: MEC, 2024.

BRASIL. **Diretrizes para a implementação de Cuidotecas**. Secretaria Nacional da Política de Cuidados; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasília, 2025.

BRASIL. **Edital nº 19, de 2025.** Chamada pública para seleção de propostas voltadas à implementação de Cuidotecas. Brasília, DF: MDS, 2025.

BRASIL. **Portaria Conjunta do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério das Mulheres; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania nº 35**, **de 11 dezembro de 2025**. Estabelece as ações do Plano Nacional de Cuidados. Brasília, 2025.

BRASIL. **Portaria SNCF/MDS Nº 8, de 12 de dezembro de 2025**. Designa os membros, titulares e suplentes, para comporem o Comitê Estratégico e o Comitê Gestor do Plano Nacional de Cuidados.

BRASIL. **Portal do Plano Nacional de Cuidados Brasil que Cuida**. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/brasil-que-cuida>. Acesso em: maio/2026.

BRASIL. **Portal do Transferegov.br**. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Brasília, 2025. Disponível em: <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>. Acesso em: maio/2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **1º Encontro Nacional de Cuidotecas**. Transmissão realizada em 14 maio 2026. Brasília,

DF: MDS, 2026. Disponível em: https://www.youtube.com/live/eLr2kDGkji0. Acesso em: maio/2026.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mulheres pretas ou pardas gastam mais tempo em tarefas domésticas, participam menos do mercado de trabalho e são mais afetadas pela pobreza**. Agência IBGE Notícias, Rio de Janeiro, 8 mar. 2024. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/. Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Governo do Brasil amplia implementação de cuidotecas**. Brasília, DF, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-do-brasil-amplia-implementacao-de-cuidotecas. Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **MDS e SESI ampliam oferta de cuidotecas em todo o país**. Brasília, DF, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/parceria-entre-mds-e-sesi-amplia-oferta-de-cuidotecas-em-todo-o-pais. Acesso em: jun. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **MDS e Universidade de Brasília inauguram cuidoteca para garantir direito ao cuidado.** Brasília, DF, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-e-unb-inauguram-cuidoteca-para-garantir-direito-ao-cuidado. Acesso em: jun. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **MDS inaugura primeira cuidoteca do país na Universidade Federal Fluminense (UFF)**. Brasília, DF, 24 mar. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-inaugura-primeira-cuidoteca-do-pais-na-universidade-federal-fluminense-uff. Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Trabalhadoras domésticas concluem curso de cuidadoras de idosos, com apoio de cuidotecas**. Brasília, DF, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/trabalhadoras-domesticas-concluem-curso-de-cuidadoras-de-idosos-com-apoio-de-cuidotecas. Acesso em: jun. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Plano Nacional de Cuidados avança com instalação de comitês estratégico e gestor**. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/plano-nacional-de-cuidados-avanca-com-instalacao-de-comites-estrategico-e-gestor. Acesso em: jun./2026.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Política Nacional de Cuidados amplia parcerias para chegar a territórios de maior vulnerabilidade**. Disponível em:

<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2026/junho/politica-de-cuidados-amplia-parcerias-para-chegar-a-territorios-de-maior-vulnerabilidade>. Acesso em: jun./2026.

BRASIL. **Ministério das Mulheres lança edital para implantação de Cuidotecas em universidades estaduais**. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2026/junho/ministerio-das-mulheres-lanca-edital-para-implantacao-de-cuidotecas-em-universidades-estaduais>. Acesso em: jun./2026.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, Brasília, ano 47, v. 120, n. 1, p. 7-40, jan./abr, 1996.
CAMARANO, Ana Amélia; PINHEIRO, Luana (org.). **Cuidar, verbo transitivo**: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil. Rio de Janeiro: Ipea, 2023.

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (CEPAL). **La sociedad del cuidado**: horizonte para una recuperación sostenible con igualdad de género (LC/CRM.15/3), Santiago, 2022.

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (CEPAL). **La sociedad del cuidado**: hacia la sostenibilidad de la vida. Santiago: CEPAL, 2025. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/handle/11362/47743. Acesso em: mar. 2026.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FLEURY, Sonia. Redes de políticas: novos desafios para a gestão pública. **Administração em Diálogo**, São Paulo, n. 7, p. 77-89, 2005.

FRASER, Nancy; SOUSA FILHO, José Ivan Rodrigues de (Trad.) Contradições entre capital e cuidado. **Princípios**: Revista de Filosofia, Natal, v. 27, n. 53, maio - ago. 2020.

HIRATA, Helena. O trabalho de cuidado: comparando Brasil, França e Japão. **SUR** 24 - v.13 n.24, 2016, p. 53–64. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2017/02/5-sur-24-por-helena-hirata.pdf>. Acesso em: abr.2026.

LIMA, Luciana Leite; D'ASCENZI, Luciano. Implementação de políticas públicas: perspectivas analíticas. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 21, n. 48, p. 101-110, dez. 2013.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços públicos**. Edição expandida do 30º aniversário. Tradução de Arthur Eduardo Moura da Cunha. Brasília: ENAP, 2019.

LOTTA, Gabriela Spanghero; PIRES, Roberto Rocha Coelho; OLIVEIRA, Vanessa Elias. Burocratas de médio escalão: novos olhares sobre velhos atores da produção de políticas públicas. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 65, n. 4, p. 463-492, out./dez. 2014.

LOTTA, Gabriela Spanghero; VAZ, José Carlos. Arranjos institucionais de políticas públicas: aprendizados a partir de casos de arranjos institucionais complexos no Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 66, n. 2, p. 171-194, abr./jun. 2015.

MARCONDES, Mariana Mazzini; RODRIGUES, Carolina Miranda; OLIVEIRA, Aline Juliana Barbosa de; BARBOSA, Alexandre Hugo de Araújo. **Política nacional de cuidados na América Latina e no Caribe**: análise de design transversal e interseccional. Brasília: Enap, 2024.

MARTINS JR., Joaquim. **Como escrever trabalhos de conclusão de curso**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia científica**: um manual para a realização de pesquisas em Administração. Catalão: UFG, 2011.

PIRES, Roberto Rocha Coelho; GOMIDE, Alexandre. Governança e capacidades estatais a partir da abordagem dos arranjos e instrumentos de políticas públicas. **Boletim de Análise Político-Institucional (BAPI)**, Brasília, n. 19, p. 25-32, dez. 2018.

RIO DE JANEIRO (Município). Projeto de Lei nº 17, de 2017. Dispõe sobre a criação de creches noturnas no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 2017.

RIO DE JANEIRO (Município). Lei nº 6.419, de 2018. Dispõe sobre a criação e funcionamento de creches noturnas no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2018.

SOARES, Iago Sousa Chaves. Políticas de cuidado e os limites das políticas do desenvolvimento: análise a partir de Brasil e Uruguai e das perspectivas de gênero e raça. **Brazilian Journal of Latin American Studies**, São Paulo, Brasil, v. 24, n. 51, p. e233478, 2025.

SOARES, Márcia Miranda; MACHADO, José Angelo. **Federalismo e políticas públicas**. Brasília: Enap, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Colégio Universitário Geraldo Reis**. Disponível em: <https://coluni.uff.br>. Acesso em: jun./2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Centro Integrado de Atenção à Criança**. Disponível em: <https://www.furg.br/caic>. Acesso em: jun./2026.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **SDH anuncia a Cuidoteca UnB**. Brasília, DF, 2026. Disponível em: https://noticias.unb.br/component/agenda/agenda/5251. Acesso em: jun./2026.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Pesquisa: Percepção de gestores federais sobre a implementação de Cuidotecas

Pesquisadora: Késsia Oliveira da Silva **e-mail:** kessias@gmail.com
Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal
Universidade de Brasília (UnB)

a. Apresentação da pesquisa

Você está sendo convidado(a) a participar de uma pesquisa acadêmica desenvolvida no âmbito do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade de Brasília (UnB).

O objetivo da pesquisa é analisar os desafios de coordenação federativa na implementação da Política Nacional de Cuidados, do ponto de vista dos gestores federais, a partir da experiência das Cuidotecas.

A pesquisa busca compreender como ocorre o processo de implementação desse serviço nos territórios, bem como identificar desafios institucionais, administrativos e de articulação entre os diferentes níveis de governo envolvidos na política.

b. Procedimentos da pesquisa

A participação nesta pesquisa consiste na realização de uma entrevista semiestruturada, com duração aproximada de **30 a 60 minutos**, que será realizada de forma **online**.

Com sua autorização, a entrevista poderá ser **gravada em áudio**, exclusivamente para fins de transcrição e análise das informações coletadas.

c. Riscos e benefícios

A participação nesta pesquisa não apresenta riscos significativos, pois as perguntas abordam experiências profissionais relacionadas à implementação de políticas públicas.

Embora não haja benefícios diretos ao participante, espera-se que os resultados da pesquisa contribuam para a produção de conhecimento sobre a implementação da Política Nacional de Cuidados e para o aprimoramento de políticas públicas voltadas à organização social do cuidado.

d. Confidencialidade e uso das informações

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para fins acadêmicos.

A identidade dos participantes poderá ser preservada no trabalho final, sendo possível a apresentação das informações de forma **anonimizada**.

Os dados obtidos na pesquisa serão utilizados apenas para a elaboração do **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** e eventuais publicações acadêmicas relacionadas ao estudo.

e. Participação voluntária

Sua participação é voluntária. Você poderá recusar-se a participar ou interromper sua participação a qualquer momento, sem qualquer prejuízo.

Caso tenha dúvidas sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com a pesquisadora.

f) Declaração de consentimento

Ao selecionar a opção abaixo, você declara que:

- foi informado(a) sobre os objetivos e procedimentos da pesquisa;
- compreendeu as informações apresentadas;
- concorda voluntariamente em participar da pesquisa.

g) Você concorda em participar desta pesquisa?

( ) Sim, concordo em participar.
( ) Não concordo em participar.

h) Você autoriza a gravação da entrevista para fins de transcrição e análise acadêmica?

( ) Sim, autorizo a gravação.
( ) Não autorizo a gravação.

i) Informações do participante

Nome (opcional):
Cargo ou função:
Instituição / secretaria:
Município:

APÊNDICE B - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Declaro que o presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é de minha **autoria**, tendo sido elaborado em conformidade com os princípios éticos da pesquisa científica, as normas institucionais da Universidade de Brasília e a legislação brasileira vigente.

Declaro, ainda, que todas as análises, interpretações, conclusões e recomendações apresentadas neste trabalho são de minha inteira responsabilidade intelectual, estando devidamente fundamentadas e referenciadas.

Quanto ao uso de **Ferramentas de Inteligência Artificial (IA)**, informo que:

( ) **não utilizei** ferramentas de IA durante a elaboração deste trabalho;
ou

(X) **utilizei** ferramentas de IA **exclusivamente como apoio**, sem prejuízo da autoria intelectual e da responsabilidade científica.

Quando utilizadas, as ferramentas de IA tiveram finalidade **auxiliar**, sendo empregadas para os seguintes fins:

(X) Apoio à organização de ideias e à estruturação do texto;

(X) Revisão gramatical e aprimoramento da clareza linguística;

(X) Sugestões de formatação e adequação às normas acadêmicas;

(X) Apoio à compreensão inicial de conceitos teóricos, posteriormente verificados em fontes acadêmicas confiáveis.

( ) Outros usos auxiliares (especificar): _____

Declaro que nenhuma ferramenta de Inteligência Artificial foi utilizada para a **geração autônoma de conteúdo acadêmico original**, tais como análises e discussões de resultados, interpretações, conclusões ou recomendações, sem a devida revisão crítica, validação teórico-metodológica e responsabilização do(a) autor(a).

Declaro, por fim, estar ciente de que a prestação de informações falsas, a omissão de autoria ou a atribuição indevida de produção intelectual constituem práticas vedadas no meio acadêmico e **podem ensejar responsabilização nos termos da legislação brasileira**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: Brasília, 28 de junho de 2026.

Nome do(a) discente: Késsia Oliveira da Silva

Assinatura (gov.br): gov.br Documento assinado digitalmente
KESSIA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 29/06/2026 17:20:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br